



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 302/2019**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Serviço Social, regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SSO-092/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, da área de Ciências Humanas, vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

**Art. 2º** O Curso de Serviço Social, regime seriado semestral, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 3.020 (três mil e vinte) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA – H/A</b>	
	<b>Aulas presenciais</b>	<b>Aulas a distância</b>
<b>1º PERÍODO</b>		
Educação e Diversidade Cultural	80	
Filosofia	40	20
Formação Sócio-Histórica do Brasil	80	
Fundamentos do Serviço Social	80	
Serviço Social e Direito	80	
<b>Total do Período</b>	<b>360</b>	<b>20</b>
<b>2º PERÍODO</b>		
Antropologia	40	
Ciência Política	80	
Formação Histórica da Sociedade Brasileira	80	
Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social I	80	



---

Legislação Brasileira para Serviço Social: Previdência, Saúde e Assistência Social	80	
Metodologia Científica	40	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	

### **3º PERÍODO**

Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos do Serviço Social II	80	
Política Social e Serviço Social	80	
Psicologia Social	80	
Sociologia	80	
Trabalho e Instrumentalidade Profissional I	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	

### **4º PERÍODO**

Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Pesquisa em Serviço Social I	80	
Políticas Setoriais e Serviço Social	80	
Teoria Social do Materialismo Histórico	80	
Trabalho e Instrumentalidade Profissional II	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	

### **5º PERÍODO**

História do Pensamento Econômico	80	
Oficina de Elaboração de Projetos de Pesquisa em Serviço Social	40	
Pesquisa em Serviço Social II	80	
Práticas Profissionais: Formação, Pesquisa e Intervenção I	40	40
Supervisão Acadêmica de Estágio I	40	
Trabalho, Questão Social e Serviço Social I	80	
<b>Total do período</b>	<b>360</b>	<b>40</b>

### **6º PERÍODO**

Estado, Classes e Movimentos Sociais I	80	
Ética Profissional do Assistente Social I	80	



---

Oficina de Intervenção Profissional I	40	
Práticas Profissionais: Formação, Pesquisa e Intervenção II	40	40
Supervisão Acadêmica de Estágio II	40	
Trabalho, Questão Social e Serviço Social II	80	
<b>Total do período</b>	<b>360</b>	<b>40</b>

### **7º PERÍODO**

Estado, Classes e Movimentos Sociais II	80	
Ética Profissional do Assistente Social II	80	
Oficina de Intervenção Profissional II	80	
Práticas Profissionais: Formação, Pesquisa e Intervenção III	40	40
Supervisão Acadêmica de Estágio III	40	
<b>Total do período</b>	<b>320</b>	<b>40</b>

### **8º PERÍODO**

Práticas Profissionais: Formação, Pesquisa e Intervenção IV	40	40
Serviço Social e Gestão Social	40	40
Supervisão Acadêmica de Estágio IV	40	
<b>Total do período</b>	<b>120</b>	<b>80</b>

**Carga horária total de aulas de 50 minutos** **2.720** **220**

**Carga horária de aulas (2.720 h/a) convertida em horas** **2.267h**

**Carga horária das atividades a distância (220 h/a) convertida em horas** **183h**

**Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC** **130h**

**Estágio Supervisionado** **320h**

**Trabalho de Graduação - TG** **120h**

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO** **3.020h**

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 130 (cento e trinta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 320 (trezentos e vinte) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período e finalizado no 8º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Serviço Social, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 06 de dezembro de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**